



## Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0388/2005.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr.(a), MARIA JOSE DA SILVA, um salário família da menor Maria Rejane Barros, com fundamento no que dispõem Subseção II Do Salário Família Art. 139 da Lei Municipal 529/93 de 01 de Junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 09 de Maio de 2005.

  
Josevaldo Rodrigues Bezerra  
Prefeito

